

## EDITAL Nº 22/2022 – NEDDIJ / UEM

A Coordenadora do Núcleo de Estudos e Defesa de Direitos da Infância e da Juventude – NEDDIJ, da Universidade Estadual de Maringá – na Cidade de Maringá-PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES e considerando os Editais nºs 20/2022-NEDDIJ/UEM e 21/2022-NEDDIJ/UEM

**TORNA PÚBLICO** o presente Edital para **RETIFICAÇÃO do Edital nº 20/2022**, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ	LEIA-SE
<p><b>Art. 1º</b> - O presente edital tem por objetivo preencher <b>02 (duas) vagas para Estudante de Graduação em Direito para o período matutino e formação de cadastro de reserva para o período matutino e vespertino</b>, cuja convocação ocorrerá em vaga a surgir durante o prazo de vigência do presente edital.</p>	<p><b>Art. 1º</b> - O presente edital tem por objetivo preencher 01 (uma) vaga para Estudante de Graduação em Direito para o período matutino e formação de cadastro de reserva para o período matutino e vespertino; e <b>01 (uma) vaga para Estudante de Graduação em Psicologia para o período vespertino</b>, cuja convocação ocorrerá em vaga a surgir durante o prazo de vigência do presente edital.</p>
<p><b>Art. 2º</b> - O <b>Estudante de Graduação em Direito</b> cumprirá carga horária diária de 04 (quatro) horas e semanal de 20 (vinte) horas de atividades, em horário de funcionamento do NEDDIJ, com bolsa no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais, desenvolvendo suas atividades <b>sob a supervisão do Professor Orientador e dos Profissionais Graduados</b>, contribuindo na realização das seguintes tarefas:</p> <p>I. Promover trabalhos de pesquisa doutrinária e jurisprudencial e análise de processos judiciais e administrativos, auxiliando na elaboração de peças jurídicas;</p> <p>II. Atendimento e cadastramento da clientela do NEDDIJ;</p>	<p><b>Art. 2º</b> - O <b>Estudante de Graduação em Direito</b> cumprirá carga horária diária de 04 (quatro) horas e semanal de 20 (vinte) horas de atividades, em horário de funcionamento do NEDDIJ, com bolsa no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais, desenvolvendo suas atividades <b>sob a supervisão do Professor Orientador e dos Profissionais Graduados</b>, contribuindo na realização das seguintes tarefas:</p> <p>I. Promover trabalhos de pesquisa doutrinária e jurisprudencial e análise de processos judiciais e administrativos, auxiliando na elaboração de peças jurídicas;</p> <p>II. Atendimento e cadastramento da clientela do NEDDIJ;</p>

III. Acompanhamento dos advogados às audiências judiciais e aos locais onde serão desenvolvidos os trabalhos externos;  
IV. Realização de estudos teóricos e práticos, assim como, na produção, apresentação e publicação de trabalhos relacionados à área de atuação do NEDDIJ;  
V. Atuação em grupo de estudos, projetos de pesquisa e organização de eventos;  
VI. Praticar a interdisciplinariedade juntamente com as demais áreas de conhecimento presentes no NEDDIJ;  
VII. Colaborar com todas as atividades de natureza didático-pedagógica e administrativa, e em todos os atos que se fizerem necessários para o bom desenvolvimento dos trabalhos, a critério da Coordenação.

III. Acompanhamento dos advogados às audiências judiciais e aos locais onde serão desenvolvidos os trabalhos externos;  
IV. Realização de estudos teóricos e práticos, assim como, na produção, apresentação e publicação de trabalhos relacionados à área de atuação do NEDDIJ;  
V. Atuação em grupo de estudos, projetos de pesquisa e organização de eventos;  
VI. Praticar a interdisciplinariedade juntamente com as demais áreas de conhecimento presentes no NEDDIJ;  
VII. Colaborar com todas as atividades de natureza didático-pedagógica e administrativa, e em todos os atos que se fizerem necessários para o bom desenvolvimento dos trabalhos, a critério da Coordenação.

**Art. 2-A** - O Estudante de Graduação em Psicologia cumprirá carga horária diária de 04 (quatro) horas e semanal de 20 (vinte) horas de atividades, em horário de funcionamento do NEDDIJ, com bolsa no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais, desenvolvendo suas atividades sob a supervisão do Professor Orientador e dos Profissionais Graduados, contribuindo na realização das seguintes tarefas:

I. Realizar atendimentos psicológicos nas modalidades consonantes com a perspectiva psicossocial (acolhimento, triagens, entrevistas, devolutivas, aconselhamento psicológico, orientações, entre outros) e em conformidade com o nível da formação profissional já adquirida na graduação e a critério da orientação dos seus orientadores e supervisores;

II. Realizar atendimentos psicossociais compartilhados com os demais profissionais do NEDDIJ (acolhimento, triagens, entrevistas, orientações, entre outros) valorizando o trabalho interdisciplinar;

	<p>III. Participar de reuniões de equipe e da rede intersetorial para discussão dos casos e construção de planos e projetos de intervenção/proteção comuns;</p> <p>IV. Auxiliar no fortalecimento e articulação da rede de proteção de crianças e adolescentes, apoiando e orientando junto com os demais profissionais da equipe as ações intersetoriais (educação, assistência social, saúde/saúde mental, Conselho Tutelar e demais órgãos e instituições que compõem o Sistema de Garantia de Direitos);</p> <p>V. Desenvolver, em parceria com os demais profissionais da equipe, ações preventivas e educativas junto a população acerca da proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescente;</p> <p>VI. Auxiliar na elaboração de documentos psicológicos e/ou relatórios multiprofissionais, conforme orientações previstas na Resolução CFP no 006/ 2019;</p> <p>VII. Participar conjuntamente da realização de pesquisas e estudos teóricos, visando a ampliação de conhecimentos na área de proteção e defesa de direitos da criança e do adolescente, apresentando resultados dessas pesquisas e estudos com vistas a fomentar políticas públicas condizentes com a realidade local;</p> <p>VIII. Auxiliar na elaboração e publicação de artigos, relatórios, trabalhos científicos, materiais educativos, bem como na organização de eventos relacionados à atuação do NEDDIJ;</p> <p>IX. Colaborar com todas as atividades de natureza didático-pedagógica e administrativa, e em todos os atos que se fizerem necessários para o bom desenvolvimento dos trabalhos, a critério da Coordenação.</p>
<p>Art. 3º – A inscrição deverá ser feita, exclusivamente, via Internet, devendo ser encaminhados todos os documentos exigidos</p>	<p><b>Art. 3º</b> – A inscrição deverá ser feita, exclusivamente, via Internet, devendo ser encaminhados todos os documentos</p>

<p>neste edital através de e-mail com o assunto “Edital 20/2022-NEDDIJ/UEM Estudante de Graduação em Direito” para o endereço eletrônico <a href="mailto:inscricao.neddij@gmail.com">inscricao.neddij@gmail.com</a>, no período de 06/09/2022 até às 23h59min do dia 30/09/2022, desde que todos os documentos estejam assinados fisicamente.</p> <p>§ 1º - Em caso de ausência de confirmação do recebimento do e-mail por parte da comissão de seleção, é de inteira responsabilidade do candidato entrar em contato, no dia 03/10/2022, pelos telefones (44) 3011-4155 ou (44) 99929-1468 (whatsapp) no horário das 08h00min às 12h00min ou das 13h30 às 17h30min, para confirmação da inscrição.</p>	<p>exigidos neste edital através de e-mail com o assunto “Edital 20/2022-NEDDIJ/UEM - Estudante de Graduação em Direito” (para estudantes de Graduação em Direito) ou “<b>Edital 20/2022-NEDDIJ/UEM - Estudante de Graduação em Psicologia</b>” (para <b>estudantes de graduação em Psicologia</b>) para o endereço eletrônico <a href="mailto:inscricao.neddij@gmail.com">inscricao.neddij@gmail.com</a>, no período de <b>06/09/2022 até às 23h59min do dia 30/09/2022</b>, desde que todos os documentos estejam assinados fisicamente.</p> <p>§ 1º - <b>Em caso de ausência de confirmação do recebimento do e-mail por parte da comissão de seleção, é de inteira responsabilidade do candidato entrar em contato, no dia 03/10/2022, pelos telefones (44) 3011-4155 ou (44) 99929-1468 (whatsapp) no horário das 08h00min às 12h00min ou das 13h30 às 17h30min, para confirmação da inscrição.</b></p>
<p><b>Art. 4º -</b> Poderá inscrever-se no processo de seleção para a vaga de Estudante de Graduação em Direito o candidato matriculado em curso de graduação e que esteja cursando a partir do segundo, terceiro ou quarto ano, ou o equivalente em semestres, desde que não exerça atividades no contraturno que conflitem com o horário de atendimento do NEDDIJ. (...)</p>	<p><b>Art. 4º -</b> Poderá inscrever-se no processo de seleção para a vaga de Estudante de Graduação em Direito o candidato matriculado em curso de graduação e que esteja cursando a partir do segundo, terceiro ou quarto ano, ou o equivalente em semestres e <b>para a vaga de Estudante de Graduação em Psicologia o candidato matriculado em curso de graduação e que esteja cursando a partir do segundo ano</b>, desde que não exerça atividades no contraturno que conflitem com o horário de atendimento do NEDDIJ. (...)</p>
<p>Art. 6º - O edital de homologação das inscrições será publicado no sítio do NEDDIJ no dia 04.10.2022.</p>	<p>Art. 6º - O edital de homologação das inscrições será publicado no sítio do NEDDIJ no dia 04.10.2022.</p>
<p><b>Art. 8º -</b> Na análise do(s) currículo(s) serão pontuadas as seguintes atividades, desde</p>	<p><b>Art. 8º -</b> Na análise do(s) currículo(s) serão pontuadas as seguintes atividades, desde</p>

que devidamente comprovadas pelos documentos anexados:

- a. Estágio acadêmico comprovado na área jurídica (0,5 pontos a cada 06 meses – até 1,0 ponto);
- b. Estágio acadêmico comprovado na área da infância e juventude (0,5 pontos a cada 06 meses – até 1,0 ponto);
- c. Participação em eventos, congressos e projetos de ensino, extensão e pesquisa, na área jurídica (0,2 por projeto ou evento - até 1,0 ponto);
- d. Participação em eventos, congressos e projetos de ensino, extensão e pesquisa, na área da infância e juventude (0,2 por projeto ou evento - até 1,0 ponto);
- e. Outras atividades de interesse acadêmico, a critério da comissão de seleção (até 1,0 ponto).

(...)

Art. 9º – A entrevista será realizada de forma presencial nos dias 05 e 06 de setembro de 2022, cujas instruções serão divulgadas por meio de edital a ser oportunamente publicado.

(...)

que devidamente comprovadas pelos documentos anexados:

- a. Estágio acadêmico comprovado na área jurídica **ou da psicologia** (0,5 pontos a cada 06 meses – até 1,0 ponto);
- b. Estágio acadêmico comprovado na área da infância e juventude (0,5 pontos a cada 06 meses – até 1,0 ponto);
- c. Participação em eventos, congressos e projetos de ensino, extensão e pesquisa, na área jurídica **ou da psicologia** (0,2 por projeto ou evento - até 1,0 ponto);
- d. Participação em eventos, congressos e projetos de ensino, extensão e pesquisa, na área da infância e juventude (0,2 por projeto ou evento - até 1,0 ponto);
- e. Outras atividades de interesse acadêmico, a critério da comissão de seleção (até 1,0 ponto).

(...)

Art. 9º – A entrevista será realizada de forma presencial nos dias 05 e 06 de outubro de 2022, cujas instruções serão divulgadas por meio de edital a ser oportunamente publicado.

(...)


**Parágrafo único. O conteúdo programático relativo à entrevista estruturada com o Estudante de Graduação em Psicologia consiste em demonstrar conhecimentos gerais dos seguintes temas:**

- I. Transformações histórico-críticas do conceito de infância e família;**
- II. Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90);**
- III. Desenvolvimento integral da criança e adolescente;**
- IV. O trabalho com crianças e adolescentes em situações de riscos e vulnerabilidades sociais;**

V. Aconselhamento, orientação e ou outras modalidades de atendimento psicológico/psicossocial;  
VI. Compromisso ético e social da Psicologia no contexto do Sistema da Garantia de Direitos – SGD;  
VII. O trabalho em equipe interdisciplinar e em rede intersetorial;  
VIII. Elaboração de documentos psicológicos (Resolução nº 006/2019 do Conselho Federal de Psicologia – CFP).

Ficam mantidas as demais disposições constantes nos Editais nºs 20/2022 e 21/2022, com as alterações dos anexos deste Edital.

Maringá, 23 de setembro de 2022.

Documento assinado digitalmente  
 AMALIA REGINA DONEGA  
Data: 23/09/2022 17:32:29-0300  
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Prof<sup>a</sup>. Amália Regina Donegá  
Departamento de Direito Público  
Coordenadora - NEDDIJ

**ANEXO II – Edital nº 22/2022 – NEDDIJ-UEM**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO**

Nome:	
Candidato à vaga de: <input type="checkbox"/> <b>Estudante de graduação em Direito</b> <input type="checkbox"/> <b>Estudante de graduação em Psicologia</b>  Ano/período que está cursando: _____	
Endereço residencial:	
Bairro:	
Complemento:	CEP:
Cidade:	Estado:
Telefones:	
E-mail:	

Declaro que li e estou de acordo com as normas e exigências contidas nos Editais nºs 20/2022, 21/2022 e 22/2022– NEDDIJ-UEM.

Maringá, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

ANEXO III – Edital nº 22/2022 – NEDDIJ-UEM

TABELA DE PONTUAÇÃO DE CURRÍCULO  
ESTUDANTE DE GRADUAÇÃO EM DIREITO OU PSICOLOGIA

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

ATIVIDADE	QUANTIDADE (preencher)	PONTUAÇÃO (preencher)	PONTUAÇÃO Conferida pela Comissão
a. Estágio acadêmico comprovado na área <b>da psicologia</b> (0,5 pontos a cada 06 meses – até 1,0 ponto);			
b. Estágio acadêmico comprovado na área da infância e juventude (0,5 pontos a cada 06 meses – até 1,0 ponto);			
c. Participação em eventos, congressos e projetos de ensino, extensão e pesquisa, na área <b>da psicologia</b> (0,2 por projeto ou evento - até 1,0 ponto);			
d. Participação em eventos, congressos e projetos de ensino, extensão e pesquisa, na área da infância e juventude (0,2 por projeto ou evento - até 1,0 ponto).			
e. Outras atividades de interesse acadêmico, a critério da comissão de seleção (até 1,0 ponto)			
<b>TOTAL</b>			

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato